



APROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.

DE 19 / 12 / 2019

Em Discussão Única

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

Emenda modificativa nº 081 /2019 ao  
Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita  
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,  
para o exercício de 2020 e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços socio/assistencial/esportiva educacional que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a fomentar as atividades esportivas.

**Interessado:** AMB - ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL – CNPJ 07.317.232/0001-52

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades esportivas de caráter educacional e desportivo

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação **AMB - ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade socio/assistencial, esportiva com vasta experiência no atendimento às atividades de esportivas de inclusão social.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

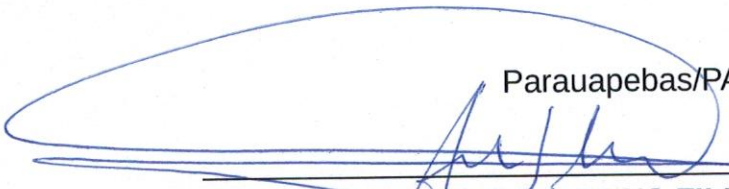




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>1</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **AMB - ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL** -, no valor de R\$ 40.000,00 para fins da realização do desenvolver atividades esportivas, culturais e educacionais junto a comunidade parauapebense com a copa Estudantil de Mambol, Copa do trabalhador mambol, Copa Indígena de Manbol, Copa Rural e Copa Cidade de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2019.

  
**ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO**  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO

DA CFO

DE 19 / 12 / 2019

Em Discussão Única







PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                   |                        |            |               |               |
|-----------------------------------------|-------------------|------------------------|------------|---------------|---------------|
| Órgão                                   | 88                | Emendas Parlamentares  |            |               |               |
| UO                                      | 8888              | Emendas Parlamentares  |            |               |               |
| Nº                                      | Func. Progra      | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor         |
| 1ª                                      | 28.845.8888.9.002 | Emendas Parlamentares  | 33903900   | 15500000      | R\$ 40.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                  |                                         |              |               |               |
|-----------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Órgão                                               | 08               | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |              |               |               |
| UO                                                  | 0801             | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |              |               |               |
| Nº                                                  | Func. Progra     | Descrição da Atividade                  | Nat. Desp.   | Fonte Recurso | Valor         |
| 1ª                                                  | 27.811.30762.072 | Talentos Esportivo                      | 3.3.50.41.00 | 15500000      | R\$ 40.000,00 |
|                                                     |                  |                                         |              |               |               |
|                                                     |                  |                                         |              |               |               |
| TOTAL                                               |                  |                                         |              |               | R\$ 40.000,00 |

ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO  
Vereador

